



Processo 77.355

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.017

Altera a Lei Complementar 573/2017, que revoga, do Estatuto dos Funcionários Públicos, as disposições que preveem gratificações sobre os vencimentos dos cargos em comissão que especifica, a partir de 1º. de março de 2017, para adequar sua vigência a partir de 8 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 2º. da Lei Complementar 573, de 03 de março de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2017.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de março de dois mil e dezessete (14/03/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente